



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/84

LEI Nº 08/84

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Abatiá (PR) autorizado a ALIENAR os seguintes bens da Prefeitura:

- 1) - Belina - Ano 1978 - Cor Azul - marca FORD
- 2) - Caminhonete (PICK-UP) marca Ford WILLEYS 4x4 - Ano 1973
- 3) - Caminhão Chevrolet - ano 1968 - Cor Azul
- 4) - Onibus - marca Mercedes Bens - ano 1969 - (Carroceria)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá (PR)
Aos 05 de setembro de 1984



José Soares Nogueira Filho
Prefeito Municipal